91, de 17 de Outubro, a cessação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado entre esta Câmara Municipal e Vítor Manuel de Oliveira Lucena, para desempenho de funções de trolha, com início de produção de efeitos a partir de 9 de Julho de 2006, por denúncia do trabalhador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2006.— O Presidente da Câmara, Mário Caetano Teixeira Ferreira. 3000211782

# CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

## **Aviso**

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Considerando este preceito, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 19 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe - estagiário (contabilidade), do grupo de pessoal técnico superior.

2 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao esta-belecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

- 3 Legislação aplicável Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404--A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
- 4 Prazo de validade o concurso é válido para a vaga indi-
- cada, caducando com o seu preenchimento.

  5 Conteúdo funcional é o constante do Despacho do SEA-LOT n.º 18 117/99, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 18 de Setembro de 1999.
- 6 Local de trabalho o local de trabalho situa-se no edificio da Câmara Municipal de Vagos.
- 7 Vencimento e condições de trabalho o lugar a prover será remunerado com o vencimento correspondente à categoria, fixado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a escala indiciária da Administração Pública (escalão 1, índice 321, presentemente fixado em 1033,36 euros), sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.
- 8 Requisitos de admissão a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:
- 8.1 Requisitos gerais podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos:
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 8.2 Requisitos especiais possuir licenciatura adequada na área a prover.
- 9 Formalização das candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vagos, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

- 9.1 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo e respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/ telemóvel);
  - b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no Diário da República;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;
- e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob o compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 9.2 Os requerimentos dos candidatos devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) Fotocópia de bilhete de identidade e do cartão de contribuinte
- c) Documento comprovativo dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/ 98, de 11 de Julho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos referidos nas citadas alíneas:
- d) Documento comprovativo dos requisitos especiais enunciado no ponto 8.2 do presente aviso de abertura de concurso.
- 9.3 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos das alíneas a), b), c) e d) do n.º 9.2 deste aviso determina a exclusão do concurso.
- 9.4 As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos
- 10 Métodos de selecção nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova escrita de conhecimentos (*PEC*): Entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — A prova escrita de conhecimentos (PEC) terá a duração máxima de duas horas, e visa avaliar os conhecimentos específicos. Será de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, sendo a respectiva classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores. A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

Quadro de Competências e Atribuições das Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) -Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as seguintes alterações — Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/ 91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/ 96, de 31 de Janeiro;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/ 99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/ 99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, tendo em conta os seguintes factores e valorada através da fórmula abaixo indicada:

Capacidade de relacionamento (CR); Cultura geral e experiência profissional (CG); Motivação e Interesse (*MI*); Sentido de responsabilidade (*SR*).

$$EPS = \frac{(CR + CG + MI + SR)}{4}$$

Os subcritérios da entrevista profissional de selecção (*EPS*) serão classificados de 0 a 20 valores, com a seguinte atribuição:

Não favorável — 0 a 7 valores; Favorável com reservas — 8 a 9 valores; Favorável — 10 a 13 valores; Muito favorável — 14 a 17 valores; Preferencialmente favorável — 18 a 20 valores.

11 — Classificação final (*CF*) — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, e por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC + EPS)}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no edificio da Câmara Municipal ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, conforme as situações previstas nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O dia, horário e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

14 — Júri do concurso — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Simões das Neves, vereador a meio tempo.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Nuno Rodrigues Fernandes André, chefe da Divisão Financeira, e Dr. Marco António Ferreira Domingues, vereador a meio tempo.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Ribeiro Martins Rosa, chefe da Divisão Administrativa, e Dr.ª Albina Maria de Oliveira Rocha, vereadora a meio tempo.

O primeiro vogal suplente substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Actas de reuniões do júri — os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 de Julho de 2006. — O Vereador com Competências Delegadas, Carlos Manuel Simões das Neves. 1000303901

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

## **Aviso**

#### Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Por meu despacho de 20 de Junho de 2006, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo, no dia 3 de Julho de 2006, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Nuno Ricardo Martins Sampaio, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenharia civil — índice 400 (esca-

lão 1), pelo período de 12 meses, eventualmente renovável nos termos e limites previstos no artigo 139.º do Código do Trabalho e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Por meu despacho de 22 de Junho de 2006, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo, no dia 3 de Julho de 2006, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Jorge Paulo da Silva Santos, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenharia electrotécnica — índice 400 (escalão 1), pelo período de 12 meses, eventualmente renovável nos termos e limites previstos no artigo 139.º do Código do Trabalho e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tayares*.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

# **Aviso**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo pelo período de três meses, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 129.º e 388.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de três meses, com Hugo Manuel Nicolau dos Santos, Rui Duarte Ramos Pereira, Cláudio Manuel Rigueiro Pires e Luís Filipe Guerreiro Barroso Amorim, com a categoria de guarda campestre, correspondente ao escalão 1, índice 155, da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*. 1000303871

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA Aviso n.º 76/DAG/DGRH/SAP/06

Com a publicação da nova estrutura da Câmara Municipal, cujo Regulamento Orgânico foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004, foi criada a Divisão Municipal de Ambiente do Departamento Municipal de Qualidade Ambientel

O procedimento de selecção com vista ao provimento do referido lugar foi publicado no jornal *Público* e na *Bolsa de Emprego Público*, de 21 de Dezembro de 2004.

Após apreciação do *curriculum vitae* e de acordo com a acta do júri, a escolha efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, recaiu no candidato João Manuel Dias Ferreira de Jesus, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por ser o que apresenta o perfil mais adequado para o desempenho do mesmo, tendo em conta, designadamente, o seguinte: um conhecimento muito profundo do concelho e dos seus problemas, relacionando-os com o crescimento actual e futuro, amplos conhecimentos da estrutura municipal e alguns anos no cargo de chefia.

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o candidato foi nomeado, por despacho da presidente, exarado em 1 de Junho de 2006, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Municipal de Ambiente do Departamento Municipal de Qualidade Ambiental.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2006.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

## Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — João Manuel Dias Ferreira de Jesus. Naturalidade — São Sebastião da Pedreira, Lisboa. Data de nascimento — 25 de Junho de 1953. Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura. Carreira profissional:

1 de Julho de 1980 a 31 Janeiro de 1981 — exerceu funções na situação de contratado no Gabinete de Apoio Técnico de São Pedro do Sul da Comissão de Coordenação da Região Centro.